



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefones: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 9.412-9/2017

PRINCIPAL : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV

ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO

RECORRENTE : RONAS ATAÍDE PASSOS – DIRETOR-EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Diretor-executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste (IMPREV) em face do Acórdão 476/2020–TP, publicado no Diário Oficial de Contas de 11 de dezembro de 2020.

O presente Recurso Ordinário foi distribuído à Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques (doc. digital nº 11016/2021), a qual conheceu do recurso e o recebeu nos efeitos devolutivo e suspensivo (doc. digital nº 37146/2021).

Ocorre que, com a publicação e entrada em vigor da Resolução Normativa nº 3/2021-TCE/MT, que alterou diversas regras do Regimento Interno, a competência para relatar os recursos ordinários passou a ser exclusiva de Conselheiro (artigo 130).

Assim, com base no Plano de Ação adotado por este Tribunal, o estoque de recursos ordinários pendentes de julgamento da Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques foi redistribuído ao Conselheiro Antonio Joaquim, motivo pelo qual determino o envio dos autos ao seu gabinete.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2021.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

